

**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
VRE HOTÉIS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HÍBRIDO GESTÃO ATIVA - HOTEL  
CNPJ/MF: 18.308.516/0001-63  
("Fundo")**

**DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 10 horas, no endereço da filial da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, administradora do Fundo ("Administradora"), na Rua Surubim, 373, cidade Monções, São Paulo, SP.

**CONVOCAÇÃO:** A convocação foi realizada por meio de correio eletrônico endereçado a cada cotista, no dia 16 de novembro de 2018, conforme disposto no item 14.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Em conjunto com a convocação, foi enviada aos Cotistas, por meio de correio eletrônico, proposta da Administradora descrevendo as principais alterações propostas pela Gestora (conforme definida abaixo) ao Regulamento, inclusive com relação à alteração da denominação do Fundo, de seu público alvo e dos direitos e/ou características das Cotas do Fundo já existentes, com a criação e emissão das Novas Cotas (conforme definidas abaixo) e demais itens da Ordem do Dia ("Proposta")

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretário: Yoseph Yoo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o grupamento das Cotas do Fundo já existentes, na razão de 100 (cem) Cotas do Fundo já existentes por 1 (uma) Cota; **(ii)** a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado XP HOTÉIS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII; **(iii)** a alteração do público alvo do Fundo, de modo que seja destinado exclusivamente a investidores qualificados; **(iv)** a alteração do Regulamento para excluir a aplicação automática do direito de preferência para a subscrição de novas cotas do Fundo; **(v)** a criação e emissão de três classes de Cotas do Fundo, sendo uma da classe sênior ("Cotas Seniores"), uma da classe ordinária ("Cotas Ordinárias") e uma da classe subordinada ("Cotas Subordinadas", sendo que, quando referidas em conjunto com as Cotas Seniores e Cotas Ordinárias, doravante denominadas "Novas Cotas"), com direitos e/ou características especiais quanto às regras de amortização, à ordem de preferência no pagamento dos rendimentos periódicos, ao reembolso de seu valor e ao pagamento do saldo de liquidação do Fundo, na forma estabelecida no novo regulamento do Fundo e nos respectivos suplementos das Novas Cotas, e a conversão das Cotas do Fundo já existentes, conforme agrupadas na forma do item (i) aprovado acima, na razão de 1 (uma) Cota do Fundo já existente por 1 (uma) Cota Ordinária; **(vi)** a distribuição de Cotas Subordinadas, de Cotas Ordinárias (exceto as Cotas Ordinárias objeto da conversão das Cotas do Fundo já existentes) e de Cotas Seniores, conforme os termos e condições dos respectivos suplementos, através da realização de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e a contratação da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., pessoa ligada à Gestora, para, na qualidade de coordenador líder, realizar a Oferta Restrita (conforme termo definido abaixo) das Novas Cotas do Fundo acima descritas; **(vii)** a não aplicabilidade de direito de preferência no âmbito da emissão de Cotas Seniores, de Cotas Ordinárias e de Cotas Subordinadas; **(viii)** a alteração do Regulamento, o qual será substancialmente reformulado, inclusive para refletir as alterações decorrentes das matérias acima, entre outras; e **(ix)** a autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da ordem do dia que sejam de suas respectivas atribuições, caso aprovadas.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos Cotistas presentes, os quais representam 56% (cinquenta e seis por cento) das Cotas do Fundo, os cotistas do Fundo deliberaram o que segue:

- (i) Aprovar o grupamento das Cotas do Fundo já existentes, a ser operada na presente data, na razão de 100 (cem) Cotas do Fundo já existentes por 1 (uma) Cota, observado que eventuais frações de Cotas decorrentes do referido grupamento serão liquidadas pelo Fundo no prazo de até 60 (sessenta) Dias Úteis contados do grupamento de Cotas ora aprovado;
- (ii) Aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado XP HOTÉIS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII;
- (iii) Aprovar a alteração do público alvo do Fundo, de modo que seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 9-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, em vigor;
- (iv) Aprovar a alteração do Regulamento para excluir a aplicação automática do direito de preferência para a subscrição de novas cotas do Fundo, de modo que a Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de novas cotas deverá estabelecer se os Cotistas terão direito de preferência para subscrever as novas cotas no âmbito da respectiva emissão, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo e sempre em relação à sua respectiva classe de cotas;
- (v) Aprovar a criação e emissão das Novas Cotas, as quais serão compostas de três classes de Cotas do Fundo, sendo uma de Cotas Seniores, uma de Cotas Ordinárias e uma de Cotas Subordinadas, com direitos e/ou características especiais quanto às regras de amortização, à ordem de preferência no pagamento dos rendimentos periódicos, ao reembolso de seu valor e ao pagamento do saldo de liquidação do Fundo, na forma estabelecida no novo regulamento do Fundo e nos respectivos suplementos, cujos principais termos seguem descritos na Proposta anexa a esta ata ("Anexo I"), e a conversão das Cotas do Fundo já existentes, conforme agrupadas na forma do item (i) aprovado acima, em Cotas Ordinárias, na razão de 1 (uma) Cota do Fundo já existente por 1 (uma) Cota Ordinária;
- (vi) Aprovar a distribuição de Cotas Seniores, de Cotas Ordinárias (exceto as Cotas Ordinárias objeto da conversão das Cotas do Fundo já existentes), e de Cotas Subordinadas, conforme os termos e condições dos respectivos suplementos, cujos principais termos seguem descritos no Anexo I, através de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita"), e a contratação da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., pessoa ligada à Gestora, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de intermediário líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder")
- (vii) Condicionada à aprovação do item (iv) acima, aprovar que não haverá direito de preferência para os atuais Cotistas do Fundo no âmbito da emissão de Cotas Seniores, de Cotas Ordinárias e de Cotas Subordinadas, nos termos e condições aprovados no item (v) acima;
- (viii) Aprovar a alteração substancial do Regulamento, inclusive para refletir as alterações decorrentes das matérias ora aprovadas, conforme descritas na Proposta, entre outras, que passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata; e

(ix) Aprovar a autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias ora aprovadas que sejam de suas respectivas atribuições, incluindo sem limitação a celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como celebrar quaisquer outros documentos necessários à realização da Oferta Restrita.

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**Administradora**